



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 012/2018 entre a Prefeitura de Dilermando de Aguiar e a empresa Cláudio & Claudete Rocha Transportes Ltda - ME.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR – RS**, localizada a Avenida Ibicuí, s/n, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.404/0001-40, representado neste ato pelo seu prefeito, Sr. JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Dilermando de Aguiar doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Cláudio & Claudete Rocha Transportes Ltda - ME, estabelecida no município de Santa Maria – RS, à Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 148, CEP 97070-770, CNPJ 02.573.885/0001-43, representada pela Sra. Claudete da Rocha, brasileira, inscrita no CPF nº 541.798.820-00, RG 6043988101, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento, considerando o despacho contido no memorando 49/2018/SMED, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O itinerário 03 passa a ser o seguinte:

**LOCALIDADE:** Sarandi

**VEÍCULO A SER UTILIZADO:** Veículo com lotação mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares, onde todos os assentos devem ter cintos de segurança, cortinas e janelas que abram e fechem com segurança e corretamente (todos de acordo com a legislação vigente).

**QUILOMETRAGEM MÉDIA DIÁRIA:** 89,5 Km (oitenta e nove quilômetros e 500 m) diários (ida e volta)

**TURNO:** Manhã

**HORÁRIO:** Saída do interior com chegada na Escola prevista para às 07h40min e retorno às 11h 45 min, conforme horário da Escola, podendo sofrer alterações conforme calendário letivo e atividades desenvolvidas no contra turno.

**ROTEIRO:**

1. Saída em frente à propriedade do Sr. José Inácio da Rocha;
2. Alto da Boa Vista;
3. Corredor dos Ferreiras;
4. Rincão dos Firminos;
5. Corredor dos Oliveiras;
6. Limeira;
7. Sobradinho;
8. Corredor dos Saidelles;
9. Picada do Gama;
10. Até a Escola Valentim Bastianello em São José da Porteirainha;

\* O retorno será realizado pelo mesmo itinerário.

**CLAUSULA SEGUNDA \_ DO VALOR**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

*www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br*

O valor do Km rodado para o itinerário 03 passa a ser R\$ 5,64(cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais não alteradas pelo presente termo.

Dilermando de Aguiar, 02 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Claudete da Rocha  
Clandio & Claudete Rocha Transportes Ltda - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Inácio Paim da Rosa Teixeira  
Secretário da Administração e Fazenda  
CPF nº: 406.797.300-44

\_\_\_\_\_  
Juliano Ravazi de Oliveira  
Diretor Administrativo  
CPF nº: 013.037.120-32